



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 441/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023

Aos **27 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três**, autorizado pelo Ato conforme consta no Processo Licitatório nº 441/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, tendo por objeto o Registro de Preços para a **aquisição de equipamentos de informática para o Departamento de Tecnologia da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**, de acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e o licitante vencedor, doravante denominado Detentor da Ata:

I - Consideram-se registrado ao Detentor de menor preço, referente aos lotes 28 (vinte e oito) e 32 (trinta e dois), a CASTILHO E FERREIRA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, com sede na Rua Coronel Ribeiro da Luz nº 53, Sala 1, Centro, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP, CEP: 12.490-000, neste ato devidamente representado por ROGERIO APARECIDO CASTILHO, portador do RG 43.135.546-0 e do CPF 295.048.008-07 com os seguintes valores:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	1	PLACA DE SOM 5.1	1	CREATIVE	1	1.330,00	1.330,00
32	1	PARAFUSADEIRA DE MÃO	1	BOSCH-06019H21E0	1	430,00	430,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.760,00	

II - A entrega do objeto será feita mediante formalização de contrato e emissão de autorização de compras, conforme as necessidades dos departamentos.

III - Convocação para comparecimento para assinatura de contrato e a emissão de autorização, se dará por qualquer meio, inclusive via e-mail.

IV - O preço registrado será confrontado periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

V - O recebimento dos objetos será fiscalizado por um representante da CONTRATANTE especialmente designado com direito de rejeitar quaisquer produtos quando não estiver de acordo com as normas estabelecidas.

VI - O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

VII - A quantidade estimada no presente Registro de Preços é uma expectativa de necessidade, a Administração não está obrigada a requisitar toda a quantidade registrada.

VIII - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidos, todas as condições de habilitação exigidas no presente Pregão Eletrônico.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

IX - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2023, Nota de Empenho e a Proposta do Detentor da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

X - Nos termos do artigo 55, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

XI - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Praia Grande/SP, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Estância Balneária de Praia Grande
ÓRGÃO GERENCIADOR



ROGERIO APARECIDO CASTILHO
Representante Legal - CASTILHO E FERREIRA E REPRESENTAÇÕES LTDA
DETENTORA

Testemunha:

Testemunha:

Danièle Francis O. de Brito
RG 36465534-3

Gláucia Flores da Silva
RG: 45.098.710-3